



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA

EDITAL Nº. 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO

O Departamento de Museologia da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 9º Edital PRODAP, de 28 de outubro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 02 vagas para bolsistas, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Gerenciamento e suporte nas ações dos laboratórios do DMS/UFS	02	00	01 Museologia 01 Museologia, Arquitetura e/ou Arqueologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

3.4 Uma vaga será dedicada exclusivamente para discentes do curso Museologia e a outra vaga será para livre concorrência entre os cursos de Museologia, Arquitetura e Arqueologia. Em caso da não inscrição de alunos de Museologia, as vagas serão ofertadas para os discentes inscritos, independente dos cursos.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 5º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria da Coordenação do Curso de Museologia onde se desenvolverá o plano de trabalho, no período de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2016.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas escrita e entrevista, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA

5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplica o disposto no item 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá em fases:

- 1) Prova escrita: realizada no Laboratório de Museologia no dia 04 de fevereiro de 2016 a partir das 14:00h.
- 2) Entrevista: somente para os aprovados na prova escrita. Será realizada no dia 05 de fevereiro de 2016 a partir das 14:00h por ordem classificatória.

Da prova escrita:

- a) A prova escrita terá duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e terá caráter eliminatório.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração e execução da tarefa prática proposta, cumprimento do tempo e viabilidade das propostas apresentadas.

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 15 (QUINZE) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos na prova escrita;
- c) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se Isa, na Coordenação do Curso de Museologia, Campus Laranjeiras das 08:00h às 13:00h ou pelo e-mail museologia.campuslar@gmail.com

Clovis Carvalho Britto
Vice-Chefe do Departamento de Museologia

São Cristóvão, 27 de janeiro de 2016.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS LARANJEIRAS
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**

PLANO DE TRABALHO

Coordenador:Ana Karina Rocha de Oliveira

Unidade/Subunidade:Campus Laranjeiras/Departamento de Museologia

Título do Plano de Trabalho: Gerenciamento e suporte nas ações dos laboratórios do DMS/UFS

Bolsitas:02

Prazo Execução (meses):12 (doze) meses

Desenvolvimento Do Plano De Trabalho

1. JUSTIFICATIVA PARA INSERÇÃO DOS ALUNOS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO (até 30 linhas)
--

O presente projeto objetiva a redução da evasão dos discentes do curso de Museologia, os quais se encontram em situação de vulnerabilidade social, bem como o intercâmbio e troca de experiências com discentes dos cursos de Arquitetura e Arqueologia. Uma vaga será exclusivamente para a Museologia e a outra vaga será para livre concorrência entre os cursos de Museologia, Arquitetura e Arqueologia. Em caso da não inscrição de alunos de Museologia, as vagas serão ofertadas para os discentes inscritos, independente dos cursos.

Tenciona-se envolver os discentes de Arquitetura e Urbanismo, sobretudo nas ações de Expografia e Arquitetura de Museus, por meio do Laboratório de Expografia (LABEXPO); e os discentes de Arqueologia nas ações de



Conservação Preventiva, por meio do Laboratório de Conservação Preventiva (LABPREV) e ações de catalogação e gerenciamento de acervos e documentos.

Os discentes de Museologia pretende-se a transição em todas as ações citadas.

Assim, a presente proposta tenciona contemplar dois discentes com bolsa trabalho para desenvolver atividades ligadas à produção prática e projetos realizados dentro das disciplinas do curso de Museologia, ampliando os conhecimentos e inserindo-o de forma gradativa nos conceitos e práticas que regem as atividades disciplinares aqui elencadas e que contribuam para a formação dos discentes.

2. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES QUE SERÃO ADQUIRIDAS OU DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS

- Por **competência** tenciona-se que os discentes envolvidos possam mobilizar os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula de forma criativa e eficaz nas atividades desenvolvidas dentro dos laboratórios do curso, por meio de exposições, eventos e outros.
- Por **habilidade** tenciona-se que se destaquem habilidades pessoais de liderança, gerenciamento e catalogação de acervo e de montagem de exposições.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS

- Apoio à execução de exposições e atividades educativas realizadas pelos docentes do curso;
- Manutenção e atividades voltadas para os laboratórios de Conservação Preventiva, Expografia e Arquivo do curso;
- Suporte e apoio em eventos e atividades de caráter pedagógico dos



cursos que envolvam os laboratórios e seus materiais.

4. CRITÉRIOS OBJETIVOS A SEREM ADOTADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS

Discentes que apresentam maior índice ou possibilidade de evasão, assim, serão avaliados:

- Discentes em situação de vulnerabilidade social;
- Prova escrita;
- Entrevista.